



DECRETO Nº 108/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.090,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.004 - CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM O ESTADO

06.004.12.361.18.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$6.090,00

1.571.0000.0571

Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados

6.090,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$6.090,00

1.571.0000.0571

Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados

6.090,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA

\*\*\* 410-\*\*

Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA

\*\*\* 800-\*\*

Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 19/12/24 a 03/01/25  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
Jmo. Jordino D.  
Secretaria de Administração